



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA Nº 72465/2024-GP

O Desembargador ADÃO CARVALHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 064306/2024;

**CONSIDERANDO** que o valor pago a título de bolsa aos estagiários encontra-se desatualizado desde 2022;

**CONSIDERANDO** o aumento no valor da bolsa contribuirá para a valorização dos estagiários, proporcionando-lhes melhores condições para a realização de suas atividades e incentivando um maior empenho e dedicação;

**CONSIDERANDO** que a adequação do valor da bolsa às práticas de outros órgãos públicos tornará o programa de estágio do TJAP mais competitivo e atrativo, possibilitando a captação de estudantes altamente qualificados;

**CONSIDERANDO** o aumento do custo de vida e a manutenção do poder de compra para assegurar que os estagiários possam cobrir suas despesas básicas;

**CONSIDERANDO** que o disposto na Resolução 1469/2021, que regulamenta os programas de estágio para estudantes de ensino regular de instituições de ensino superior e ensino médio no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

### RESOLVE:

Art. 1º - **Fixar em R\$1.207,50** (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos) o valor da **bolsa de estágio de nível superior**, a contar do **dia 1º de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Dê-se Ciência.  
Cumpra-se.

Macapá, em 1º de julho de 2024.

*Desembargador ADÃO DE CARVALHO*  
*Presidente/TJAP*



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 02/07/2024, às 08:14h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024064306 - 16, por GLENDA DOS SANTOS ARAUJO em 02/07/2024 08:05:23. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMXZVBQ5H**